



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.483, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Oficializa denominação de logradouros públicos do Loteamento Residencial Estrela do Sul, desta cidade de Ubá/MG, e contém outras disposições.

O povo do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Nova Petrópolis, a Rua “A” do loteamento Residencial Estrela do Sul, código logradouro 1000450, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º. Passa a denominar-se Rua Bento Gonçalves, a Rua “B” do loteamento Residencial Estrela do Sul, código logradouro 1000451, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 3º. Passa a denominar-se Rua Garibaldi, a Rua “C” do loteamento Residencial Estrela do Sul, código logradouro 1000452, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 4º. Passa a denominar-se Rua Farroupilha, a Rua “D” do loteamento Residencial Estrela do Sul, código logradouro 1000453, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tais logradouros públicos, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar as novas denominações aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de outubro de 2017.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 11/10/2017